



Ano I - Edição 38 – Cassilândia - MS – 17 de Junho de 2013 Pág. 01

214/13 de 10 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Paulo Cezar Pereira do Amaral, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 259, Licença Paternidade por cinco (05) dias, com início em vinte e um (21) de março de 2013 e término em vinte e cinco (25) de março de 2013, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

368/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Elaine Ferreira Costa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1579, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com início em seis (06) de maio de 2013 e término em vinte (20) de maio de 2013, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

369/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Geruza Alves Martins Ribeiro da Silva, Professora, matrícula 1725, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos períodos de dois (02) de abril de 2013 a oito (08) de abril de 2013 e de onze (11) de abril de 2013 a dezenove (19) de abril de 2013, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

370/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Elaine Ferreira da Silveira, Atendente, matrícula 1952, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com início em três (03) de maio de 2013 e término em onze (11) de maio de 2013, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

371/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Neuza da Silva Garcia, Atendente, matrícula 244, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com início em treze (13) de março de 2013 e término em vinte e sete (27) de março de 2013, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

372/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Dayane de Paula Pereira Nascimento, Atendente, matrícula 1962, Licença por Motivo de Doença em Pessoa

da Família, com início em quatorze (14) de maio de 2013 e término em vinte e quatro (24) de maio de 2013, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

373/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Suely Fernandes Dias, Atendente, matrícula 289, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com início em dezessete (17) de maio de 2013 e término em trinta e um (31) de maio de 2013, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

374/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Rita Paulino Borges, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 718, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da

Família, com início em quinze (15) de abril de 2013 e término em dezoito (18) de maio de 2013, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

375/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Cilza Aparecida da Silva, Administradora de Creche, matrícula 61, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com início em vinte e cinco (25) de abril de 2013 e término em nove (09) de maio de 2013, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

2.861/2013 – de 14 de junho de 2013.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a gleba de terra que menciona, e dá outras providências."

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe o Art. 5º, letras "i" e "p" § 1º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial a gleba de terra constante na Matrícula Nº 18.031 do CRI Local, descrita a seguir:

– "TRANSCRIÇÃO PERIMETRAL: Partindo do MARCO PRIMORDIAL(MP-01), cravado junto a faixa de servidão da Rodovia MS-306 e, terras da Prefeitura Municipal de Cassilândia daí, segue; confrontando com terras do último, no rumo magnético de 43º40' SE e, distância de 52,41 metros até, encontrar com o MARCO-02. cravado em um ponto comum com terras da Área-B Remanescente daí, segue; confrontando com terras da área-B, nos seguintes rumos e distâncias, 36º10' SW e, distância de 114,06 metros, 43º40' NW e, distância de 111,72 metros, 36º10' NE e, distância de 86,90 metros, encontrar com o MARCO-05, cravado em um ponto comum com terras da área-B Remanescente e, terras da Prefeitura Municipal de Cassilândia, segue; confrontando com terras último, nos seguintes rumos e distâncias, 43º40' SE e, distância de 48,70 metros, 42º20' NE e, distância de 25,00 metros até, encontrar com o MARCO PRIMORDIAL (MP-01), onde teve início a transcrição perimetral".

Parágrafo Único – As glebas de terras descritas no "caput" deste artigo, consta pertencer ao proprietário, Sr. FLÁVIO FERREIRA PINTO, portador do RG. nº 26.880.495-5/SSP-SP e inscrito no CPF. nº 250.504.828-28, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na Chácara Três Estrelas, neste município de Cassilândia-MS.

Art. 2º - As glebas de terras descritas no "caput" do artigo 1.º deste decreto são declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, com destinação e finalidade para ampliação do núcleo industrial deste município e abertura de rua.

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos catorze (14) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS

AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE CASSILÂNDIA-MS

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA E CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N. 001/2013 CELEBRADO COM A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA.

Plano Interno CONV HFSUS

Programa de Trabalho 102001129410000

Fonte 0100

Natureza da despesa 334141 03

Nota de Empenho 2013NE01477

DA VIGÊNCIA: ALTERADO A PARTIR DE 18/03/2013.

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARIM
SILVIO BARBOSA DE QUEIROZ
BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

CASSILÂNDIA-MS, 18 de março de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

EDITAL Nº 067/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1327/2013

DATA: 17/06/2013.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, objetivando a execução da obra de guias e sarjetas em concreto extrusado em partes das ruas Thomé F. de Assis, Sebastião da Silva Lata e Rua José R. de Lima Vila Izanópolis, totalizando 903,00 metros lineares, consoante o EDITAL e seus ANEXOS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720 – CENTRO – CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 04/07/2013.

HORAS: 08h00 (oito) HORAS (MS).

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Este EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este EDITAL poderão ser obtidas, pelas interessadas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo ou pelo telefone/fax nº (67)3596-1301, ou pelo Email:

pmclicitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 17 de Junho de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:

Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:

Hermes Carlos Rosa Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO